



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL

### EDITAL Nº 13 / 2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

##### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

##### 2. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para atuação como bolsistas e voluntários/as no Subprojeto Pedagogia vinculado ao curso de licenciatura ofertado no Campus dos Malês pela Unilab. O presente edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

##### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

##### 4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS RESIDENTES

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## 5. DA NATUREZA DA BOLSA

O presente edital se direciona à seleção de estudantes para atuação como bolsistas ou voluntários no Subprojeto Pedagogia – Campus dos Malês. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e sua duração limitada ao período de vigência do Projeto, a saber, março de 2024. O valor individual previsto na Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, qual seja, carga horária mensal de 32 horas;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VIII – Não possuir bolsas ou auxílios concedidos por outros programas;

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto

## 6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, ao todo, 15 (quinze) vagas para estudantes residentes bolsistas e 03 (três) vagas para estudantes residentes voluntários/as, que atuarão no subprojeto apresentado no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciatura	UF	Residentes Bolsistas	Residentes voluntários/as
Pedagogia	Pedagogia	BA	15	03

§ 1º - A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.

§ 2º - O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que não tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

## 7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

I – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;

III – Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;

IV – Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, considerando a data de início do cronograma estabelecido pela Capes (01 de maio de 2023), disponibilizando para tal o mínimo de 32 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I deste edital;

V – Estar ciente das Portarias Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e nº33 de 16 de fevereiro de 2023 e legislação correlata;

VI – Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período e forma de inscrição:

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 a 20 de abril de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado a partir do seguinte link:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links para inscrição
Pedagogia	Pedagogia	BA	<a href="https://forms.gle/FwHZ5RUWV2FjpMWBA">https://forms.gle/FwHZ5RUWV2FjpMWBA</a>

8.1.2 A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab – (<https://unilab.edu.br/> e/ou <https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/>), no dia 24 de abril de 2023.

8.2 Documentação necessária

I - Carteira de identidade, para brasileiros/as;

II - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;

III – Visto de permanência no país para estrangeiros/as;

IV - CPF;

V - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) para brasileiros/as maiores de 18 anos;

VI -Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;

VII – Comprovante de matrícula atualizado;

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a residente na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Desempenho do Estudante (IDE);

II - Nota do currículo gerado pela Plataforma Capes, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II deste edital.

§ 1º Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com a nota obtida pela média aritmética do IDE e do Currículo;

§ 2º Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

a) Maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;

b) Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;

§ 3º Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

9.2. O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>).

9.3. Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	E-mail
Pedagogia	Pedagogia	CE	PRP2males@gmail.com

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	FASES	DATAS
01	Lançamento do Edital	13 de abril de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	13 a 20 de abril de 2023
03	Homologação das inscrições	24 de abril de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	25 de abril de 2023
05	Resultado parcial	26 de abril de 2023
06	Submissão de Recurso - Resultado Parcial	27 de abril de 2023
07	Resultado final	28 de abril de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 13 de abril de 2023

**THIAGO MOURA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/04/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663575** e o código CRC **32D3A37C**.

## EDITAL Nº 13/ 2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG – se brasileiro / RNE ou Passaporte – se estrangeiro) nº \_\_\_\_\_ o CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no EDITAL PROGRAD/PRP/CAPES/ UNILAB Nº 13/ 2023 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 32h mensais a elas destinadas e aos meus deveres junto ao Programa.

Redenção-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura

ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidado/a: _____		
<b>FORMAÇÃO - Até 3,4 pontos</b>		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	
<b>EVENTOS - Até 3,0 pontos</b>		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS - Até 3,6 pontos</b>		
Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
<b>Total</b>		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>

Local e data

Assinatura